

Publicado no Jornal "O Paraná" em 05/03/2002

DECRETO N.º 1.612/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 741/2002 de 19 de fevereiro de 2002.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.310,20 (trinta e nove mil, trezentos e dez reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

04.00 – Secretaria de Finanças

04.01 – Gabinete do Secretário

28.846.0504.0004 – Amortização da Dívida com a Copel

400000.00 – Despesas de Capital

460000.00 – Amortização da Dívida

469000.00 – Aplicações Diretas

469071.00 – Principal da Dívida Contratual......R\$ 39.310,20

- **Art. 2°.** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo Anterior, decorrerão na forma prevista no Art. 43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal n° 4320/64, com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2001.
- **Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 19 de fevereiro de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA Prefeito Municipal

VERA LUCIA BOHN DE CARVALHO Secretária de Administração ARNO BAUMANN Secretaria de Finanças